

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 091/2021**

**DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

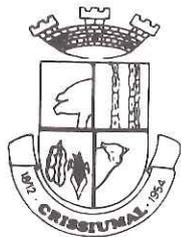
**Art. 1º** - É declarada entidade esportiva de interesse público para o desenvolvimento do esporte profissional do Município, a Equipe **TUPI FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.716.130/0001-03, com sede na Rua Santa Cruz, Centro, no Município de Crissiumal/RS - no Campeonato Estadual do Rio Grande do Sul de Futebol Profissional.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regramentos da Lei 13019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte profissional de futebol do município nos anos de 2021 a 2024, através da participação no custeio de despesas para a participação da equipe Tupi Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.716.130/0001-03, com sede na Rua Santa Cruz, Centro, no Município de Crissiumal/RS - no Campeonato Estadual do Rio Grande do Sul de Futebol Profissional.

**§ 1º** - Para o exercício de 2021 o incentivo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**§ 2º** - Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas Leis Orçamentárias.

**Art. 3º** - A entidade parceira, em contrapartida, deverá selecionar jovens atletas do Município a participarem da equipe que disputa o Campeonato Gaúcho da Divisão de Acesso do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando despertar o interesse dos mesmos pelo esporte e com isso evitar também que eventualmente sejam arrastados para as drogas e/ou o crime, bem como para desenvolver talentos e quem sabe tornar esses esportistas em profissionais. Além disso, divulgará o nome do Município em nível estadual e até nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**Art. 4º** - Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, no exercício de 2021, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

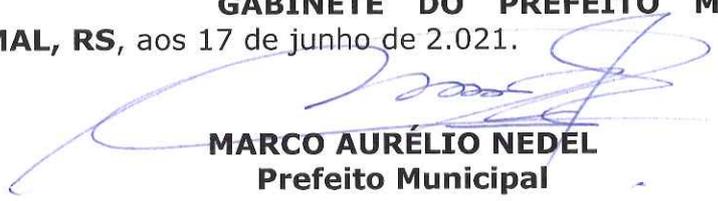
3.3.90.30. Material de Consumo

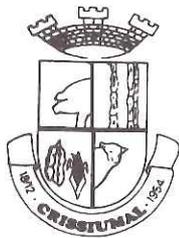
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único** - Nos exercícios vindouros na atividade específica definida nas leis orçamentárias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS**, aos 17 de junho de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2021**

**Senhor Presidente;**

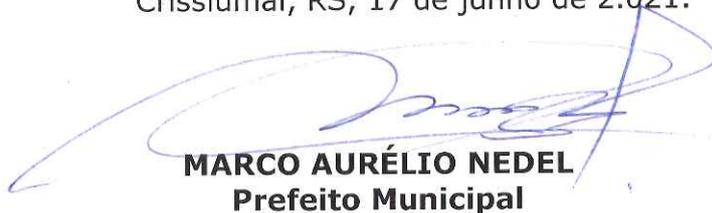
**Senhores(as) Vereadores(as):**

O projeto de lei que colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo incentivar o esporte profissional de futebol de nosso município através do custeio de despesas inerentes à participação nos anos de 2021 a 2024, da Equipe Tupi Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.716.130/0001-03, com sede na Rua Santa Cruz, Centro, no Município de Crissiumal/RS - no Campeonato Estadual do Rio Grande do Sul de Futebol Profissional. Para o exercício de 2021 o incentivo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas respectivas Leis Orçamentárias.

A entidade conveniada, em contrapartida, deverá selecionar jovens atletas do Município a participarem da equipe que disputa o Campeonato Gaúcho da Divisão de Acesso do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando despertar o interesse dos mesmos pelo esporte e com isso evitar também que eventualmente sejam arrastados para as drogas e/ou o crime, bem como para desenvolver talentos e quem sabe tornar esses esportistas em profissionais. Além disso, divulgará o Município em nível estadual e até nacional.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 17 de junho de 2.021.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal